PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01588/66

Autor: AGNELO ALVES
Data: 22/12/1966
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de um crédito Suplementar no valor de Cr$ 5.000.000 a verba que especifica.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de Cr$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) a verba a seguir especificada.

- GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0 - Despesa Correntes
3.1.0.0 - Despesa de Custeio
3.1.4.0 - Encargos Diversos
09 - Eventuais Cr$ 5.000.000

Art. 2º - Constitui recurso para suplementação prevista o artigo precedente, a anulação de igual importância nas dotações abaixo mencionadas:

2.7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ServiçoS URBANOS
2.7.4 - Departamento de Limpeza Pública
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.3.0 - Material Permanente
4.1.3.4 - Ferramentas Cr$ 4.000.000

2.5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE educaçãoo E CULTURA
2.5.5 - Serviços de Estudos e Pesquisas
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.2.0 - Equipamentos e Instalações
4.1.2.4 - Automóveis, autocaminhoes e outros

veiculos de tração mecanica	Cr$	1.000.000
T O T A L	Cr$	5.000.000

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao em Natal, 20 de dezembro de 1966.

AGNELO ALVES
Prefeito

BENIVALDO ALVES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Financas

Públicado no D.O
de 22/12/1966.